

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO**, portador do CPF n.º *****.644.193-****, para exercer o cargo de **diretor do Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município, símbolo DAM 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2025.



MILTON GOMES MACHADO

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

ID: A579A00D784B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO**, portador do CPF n.º ***.644.193-**, para exercer o cargo de **diretor do Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município, símbolo DAM 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

ID: EC4E33EB54EB4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral para o Exercício Financeiro de 2025 no âmbito do Município de São José do Divino-PI, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são contidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos no âmbito do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos mensal e bimestral, na forma dos anexos, parte integrante deste em atendimento ao disposto nos Arts. 8º e 13º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 332/2024, de 01 de Julho de 2024, para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual n.º 349/2024 de 19 de novembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025, Lei Orgânica Municipal fica desdobrada em metas mensais e bimestrais na forma do anexo de Programação Financeira da Receita.

Art. 3º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual Nº 349/2024 de 19 de novembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025, Lei Orgânica Municipal, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - Para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II - Manutenção dos serviços de educação;
- III - Manutenção dos serviços de saúde;
- IV - Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- V - Para a realização de despesas com investimentos;

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

ID: DD80E923B05D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MACHADO**, portador do CPF n.º ***.121.823-**, para exercer o cargo de **diretor do Departamento de Urbanismo**, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, símbolo DAM 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de Janeiro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO

-Prefeito Municipal-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

VI - Mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Executivo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.

Art. 5º - Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

I - O produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei n.º 4320/64.

II - Os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual.

III - Os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, termo de fomento, termo de colaboração, operações de crédito e congêneres. Cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual Nº 349 de 19 de novembro de 2024.

IV - Os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei n.º 4 320/64.

Art. 6º - A programação financeira e o Cronograma de Desembolso composta pelos Anexos deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de São José do Divino - PI em 02 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)